

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Lei nº de 511 de 07 Dezembro de 1984.

Cria empregos de engenheiros, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, modifica a sigla da Junta do Serviço Militar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faco saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

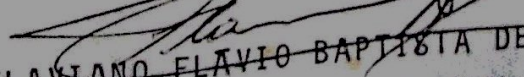
Art. 1º - Ficam criados 06 (seis) empregos permanentes, regidos pela C.L.T., para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, necessários à ampliação dos Serviços de Urbanização.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no montante de Cr \$ 9.000.000.00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para cobrir as despesas decorrentes do preenchimento destes empregos, correndo por conta das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Muda de JUSEMIL para J.S.M a sigla da Junta de Serviço Militar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 07 de Dezembro de 1984.

  
Enqº FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.-

PROCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim, recebido.